

## **CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**

Llicitação nº 11/2010

Pregão Presencial nº 08/10

O Presidente da Câmara Municipal de Sumaré, com fundamento no art. 29 do Decreto nº 5450/05 c.c com o art. 49 da Lei nº 8666/93, revoga por razões de interesse públicos decorrente de fato superveniente devidamente comprovado que a justifique, o pregão presencial nº 08/10.

Encaminhe-se ao Pregoeiro para cientificar os interessados.

Sumaré, 22 de setembro de 2011.

Benedito Ferreira Lustosa

Presidente